

ORE SECURITIZADORA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90

TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 37ª E 38ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 37ª e 38ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Terceira Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("3ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **26 de janeiro de 2024, às 10:30 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para operacaofatorore@fator.com.br, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. **Ordem do Dia:** A 3ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. O material de apoio necessário para embasar as deliberações está disponível no site da Securitizadora: <https://oresecuritizadora.com.br>. Para ingresso na assembleia, os Titulares dos CRI deverão encaminhar cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo, mas não se limitando, a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 3ª AGT, para os e-mails operacaofatorore@fator.com.br, rdg@vortex.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br. Quando representado por procurador, a procuração deverá conter poderes específicos, com no máximo 12 (doze) meses de vigência e obedecidas as demais condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Securitizadora ou ao Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O titular do CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância, juntamente com declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, à Securitizadora, com cópia a Agente Fiduciário, impreterivelmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia. A Securitizadora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (mencionada acima) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. O envio da manifestação de voto à distância, sem o preenchimento e assinatura da declaração a respeito ou não de conflito de interesses prevista na mesma minuta, inviabilizará o respectivo cômputo do voto do Titular dos CRI. A 3ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 13.3. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI representando 50% mais um dos CRI em Circulação presentes na 3ª AGT, conforme da cláusula 13.4. do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 06 de janeiro de 2024. Diretora de Securitização.